



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO:** Ofício nº 21/2013 – 2º PJEP\MPDFT

**REQUERENTE:** Promotora de Justiça Cleonice M<sup>a</sup> Resende Varalda

**REQUERIDO:** Conselho Nacional do Ministério Público.

### **Relatório de Fiscalização**

**Unidade:**

Penitenciária Feminina do Distrito Federal

**Regime:**

Fechado e Semiaberto

**Participantes:**

Andrezza Duarte Cançado – CNMP

Erick Vidigal - CNMP

Cleonice Maria Rezende Varalda - MPDFT

Helena Rodrigues Duarte – MPDFT

Em 27 de fevereiro de 2013 a Comissão de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público, em razão do ofício acima mencionado, bem como de reportagens jornalísticas que seguem acostadas, realizou no Distrito Federal a primeira de uma série de visitas que serão feitas em diversas unidades prisionais em todo o Brasil. A Unidade visitada foi o Presídio Feminino do Distrito Federal, popularmente conhecido como “Colméia”.

Participaram da visita, além da Comissão de Sistema Prisional, Controle Externo da Polícia e Segurança Pública, as Promotoras de Justiça do Ministério Público do



Distrito Federal e Territórios com atribuição na área de execução penal. O grupo foi recebido pela diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, Dra. Deuzelita Pereira Martins, e equipe.

O motivo principal da fiscalização foi a verificação das condições das internas, portadoras de transtorno mental, bem como dos doentes mentais do sexo masculino que estão abrigados na ala conhecida como ATP – Ala de Tratamento Psiquiátrico.

A visita durou toda a manhã e na ocasião pode ser constatado que, de fato, as internas com transtorno mental se encontravam no mesmo local das demais presas, não existindo distinção de alojamento.

Da mesma maneira, a equipe médica que atende as internas com algum tipo de transtorno mental é a mesma que atende as demais presas, não existindo tratamento diferenciado para as mulheres portadoras de transtorno mental. Na ocasião, os integrantes da comissão e as Promotoras de Justiça do DFT conversaram diretamente com todas as seis internas que se encontravam nessa condição. Eram elas:

- Michelle Carvalho Serra
- Ana Cristina Alves Ferreira
- Eulina Lima de Oliveira
- Lidía Dourado Ornelas
- Doriney Enrique Cares
- Edicilene Farias dos Santos

A maior queixa dessas mulheres foi a falta de atendimento jurídico, muitas achavam que não deveriam estar presas ou que havia demora na confecção do chamado laudo de sanidade mental. Também houve reclamação quanto à



qualidade da comida, e de ausência de atendimento no CAPs, por falta de transporte.

Já a ala conhecida por ATP – Ala de Tratamento Psiquiátrico abriga internos portadores de transtorno mental. Todavia, tal local, apesar de fazer parte da estrutura física da Unidade Feminina, é separado do restante da unidade, não havendo qualquer ligação entre mulheres e homens.

A comissão adentrou toda a área da ATP, inclusive a parte interna da cela verificando que a aeração não era adequada, as condições bem precárias e, ainda, observou a presença de insetos.

Diversos presos foram ouvidos, dentre os quais os senhores: Marcos Vieira da Silva, José de Ribamar Almeida, Nestor Borges da Silva, Edwin da Silva Almeida, Marlon Barbosa Ribeiro, Cleiton Cristiano Saraiva, Décio Delfino dos Santos, Clecius Emanuel Oliveira Gonçalves e José Filino.

As reclamações mais frequentes foram: má qualidade da comida, falta de ventilação nas celas, presença de ratos e outros bichos na área da ATP e, ainda, a falta de atendimento jurídico.

De tudo quanto foi visto, além das reclamações dos presos, que ao que tudo indica são procedentes, da ausência de separação das internas portadoras de transtornos mentais e, ainda, da necessidade de realocação dos presos do sexo masculino, o mais preocupante é realmente o fato de que não há observância aos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.

Hoje, não se pode mais aceitar que o doente mental não receba o tratamento adequado ou fique alojado em



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

celas. A legislação vigente determina uma atenção especial para esses casos, sendo certo que a Lei nº 10.216/01 orienta e determina que a pessoa portadora de transtorno mental deve ter acesso a um tratamento adequado, de acordo com suas necessidades, ser tratado em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis. A ideia é prestigiar o atendimento integral incluindo serviços médicos, de assistência social, psicológico, odontológico e, ainda, ocupacional.

As resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária nº 14 de 1994 (Capítulo 23) e nº 05 de 2001 são no mesmo sentido, ou seja, determinando a necessidade de tratamento adequado e diferenciado aos que cumprem medida de segurança.

Diante disso, a Unidade Feminina não atende as necessidades dos presos e presas com transtorno mental. Claro que essa realidade não é algo isolado no cenário brasileiro, mas deve ser combatido especialmente pelo *Parquet*.

O Ministério Público do Distrito Federal, por intermédio de seus agentes ministeriais, em especial das colegas Cleonice Maria Rezende Varalda e Helena Rodrigues Duarte, ajuizou diversas medidas judiciais e extrajudiciais, conforme documentação e esclarecimentos já encaminhados a este Conselho Nacional do Ministério Público, para melhorar a situação do cárcere no Distrito Federal.

Todavia, nem todas as medidas contaram com o respaldo de outros setores e instituições, sendo fundamental a continuidade do trabalho e ações, se possível com o apoio deste Conselho Nacional.

Por essa razão, avaliando a questão com foco na solução do problema, observa-se que, mediante alguns ajustes



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

e vontade política, a situação dos internos dessa unidade poderia ser amenizada.

O terreno onde se encontra a unidade prisional, por exemplo, é de grande extensão o que viabilizaria a construção de uma nova ala. Assim, já se conseguiria espaço adequado para alojar as mulheres portadoras de transtornos mentais, bem como equipe multidisciplinar de atendimento.

De outra sorte, há uma outra construção desativada, separada totalmente da unidade feminina que poderia ser reformada. Assim, surgiria um novo espaço independente a ser utilizado pelas internas de forma mais satisfatório, ou mesmo, atender aos presos com transtornos mentais.

Cumprе salientar, que a unidade, de uma maneira geral, apresenta condições razoáveis e possibilita as presas comuns uma enorme variedade de trabalhos, o que certamente facilita a reintegração da interna no momento da saída do cárcere.

Por fim, vale ressaltar a competente atuação do Ministério Público do Distrito Federal, no que concerne ao sistema prisional, não só pelo regular cumprimento da Resolução nº 56 do CNMP, como também, pelo trabalho desenvolvido nas Promotorias de Execução Penal.

Brasília (DF), 05 de março de 2013.

Andrezza Duarte Cançado  
Membro Auxiliar do CNMP  
Promotora de Justiça